



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

TEMA:

**“CONFERÊNCIA DE VALIDAÇÃO DO ANTE-PROJECTO DE REVISÃO
DA LEI DO TRABALHO, Nº 23/ 2007, DE 01 DE AGOSTO”**

***DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA MINISTRA DO TRABALHO, EMPREGO
E SEGURANÇA SOCIAL***

Maputo, 24 de Outubro de 2018

Venerando Presidente do Tribunal Supremo;

**Venerando Presidente do Conselho
Constitucional;**

Digníssima Procuradora Geral da República;

Dignissimo Provedor da Justiça;

**Senhores Membros do Conselho de Ministros,
Excelências;**

**Sua Excelência, Senhora Governadora da Cidade
de Maputo;**

**Exmo. Senhor Presidente do Conselho Municipal
da Cidade de Maputo;**

**Exmo. Senhor Presidente da Confederação das
Associações Económicas de Moçambique;**

**Exmo. Senhor Presidente da OTM - Central
Sindical, em representação do movimento
sindical;**

**Senhores Membros do Corpo Diplomático,
Excelências;**

**Exmo. Senhor Representante da Organização
Internacional do Trabalho;**

Distintos Convidados;

Minhas Senhoras

Meus Senhores.

É motivo de grande satisfação dirigir-me aos presentes nesta **Conferência Nacional de Validação do Ante-projecto de Revisão Pontual da Lei do Trabalho**, um instrumento de grande relevância na vida do país, pois rege as relações laborais.

A minha saudação especial vai aos empregadores e trabalhadores que têm sabiamente contribuído para a manutenção de um ambiente de paz e estabilidade laboral, discutindo abertamente e em fórum próprio – a Comissão Consultiva do Trabalho – as ideias, preocupações e possíveis soluções sobre matérias relativas ao funcionamento do

mercado de trabalho e contribuindo para que o trabalho assuma o seu verdadeiro papel no desenvolvimento socioeconómico de Moçambique.

Uma palavra de felicitação vai ainda para os quadros da Família do Trabalho, Emprego e Segurança Social, pela condução deste processo de **revisão pontual da lei de trabalho** de uma maneira inclusiva e participativa e por manter vivo o princípio do tripartismo na nossa actuação.

Minhas Senhoras

Meus Senhores

Volvidos mais de 10 anos de vigência da actual Lei do Trabalho, mostra-se necessária a sua adequação ao estágio de desenvolvimento sócio-económico, respondendo às demandas tanto do sector empresarial ansioso de maior

flexibilidade da legislação, como vantagem comparativa na atracção de investimentos, num mundo cada vez mais competitivo e globalizado como à maturidade do movimento sindical cada vez mais ciente dos seus direitos e deveres e da necessidade da promoção do trabalho digno e da sua importância como parte imprescindível na produção da riqueza nacional.

A estes factores, acresce-se a necessidade de nos ajustarmos, como país membro, às dinâmicas da Organização Internacional do Trabalho, órgão que anualmente, fruto da partilha de experiências dos seus países membros, adopta ou reajusta as Normas Internacionais do Trabalho para que respondam cabalmente ao ideal que norteou a sua fundação: **“O respeito pelos direitos fundamentais no trabalho.”**

Ilustres Presentes,

É assim que, ao longo deste mandato, o Governo deu atenção especial ao ajustamento do quadro normativo para adequá-lo a dinâmica do mercado do trabalho e do desenvolvimento sócio-económico, com destaque para a introdução de novos regulamentos, dentre os quais:

- ✓ **O Regulamento das Tolerâncias de Ponto**, que veio disciplinar melhor a concessão do direito de suspender o trabalho por ocasião da verificação de certos eventos de relevo nacional e na passagem de datas comemorativas com significado para determinadas circunscrições territoriais, possibilitando uma maior disciplina e previsibilidade na gestão do recurso mais precioso depois do Homem: **O Tempo**, e contribuindo para o aumento da produção e

produtividade, reduzindo o espaço de interrupções laborais.

✓ A revisão e actualização do Regulamento dos **Mecanismos e Procedimentos para a Contratação de Cidadãos de Nacionalidade Estrangeira**, com o objectivo de melhorar a tramitação processual, disciplinar e tornar mais transparente o processo de contratação de trabalhadores de nacionalidade estrangeira, **salvaguardando o princípio de priorização da mão-de-obra nacional**, mas abrindo espaço para o recrutamento de expatriados nos casos de ausência ou escassez de mão-de-obra especializada.

✓ A revisão do **Regulamento das agências privadas de emprego**, que fundamentalmente estabelece os direitos e deveres destas, dos trabalhadores recrutados

e dos candidatos ao emprego, e reitera a gratuidade dos serviços prestados ao candidato a emprego. Foi introduzido o mecanismo de exigência de garantia bancária para salvaguardar a compensação dos trabalhadores em caso de violação dos seus direitos, e abriu-se espaço para que o sector privado pudesse colocar mão-de-obra nacional na diáspora. Manteve-se, contudo, o princípio soberano da responsabilidade do Estado de autorizar e ou confirmar a contratação de expatriados.

- ✓ Pela primeira vez na história do país, **regulamentou-se o trabalho de estiva**, passando os nossos concidadãos estivadores a ter finalmente acesso a segurança social obrigatória, para além de se ter estabelecido a idade mínima de 18 anos para o

manuseamento de cargas nos recintos portuários.

✓ **O Regulamento do trabalho em regime de empreitada** foi também pela primeira vez aprovado e, hoje, já há clareza nos contratos sobre os mecanismos da cessação da relação contratual quando termina, por exemplo, uma obra de construção civil.

Podemos, assim, afirmar que avançamos significativamente na regulamentação da lei do trabalho.

Neste ciclo governativo, mantivemos vivo o nosso compromisso com a promoção do trabalho digno, reforçando e complementando o quadro jurídico-laboral em vigor com a adesão às Normas Internacionais do Trabalho, sendo de destacar a ratificação

dos protocolos às convenções sobre a Inspeção do Trabalho, sobre o Trabalho Forçado, a convenção sobre a Segurança e Saúde nas Minas e sobre o Trabalho Marítimo.

Minhas senhoras

Meus Senhores

Excelências

No Programa Quinquenal de Governação, foi assumido o compromisso de entre outros objectivos, **melhorar a prestação de serviços públicos e reforçar a integridade da Administração Pública**. Assim, várias reformas no sector de administração do trabalho, emprego e segurança social foram introduzidas, **e com grande impacto**, na simplificação de procedimentos, redução de tempo de espera pelo serviço, celeridade na prestação do serviço,

maior rigor, transparência e prestação de contas, sendo exemplos:

- **A informatização do processo de contratação da mão-de-obra estrangeira**, tendo sido desenvolvido e implementado o Sistema de Informação Migratório (**SIMIGRA**) bem como a **Folha de Relação Nominal electrónica**. Estas plataformas não só possibilitam a gestão do processo de contratação de mão-de-obra estrangeira como também contribuem na redução de espaço de manobra para actos ilícitos nos processos de contratação e na celeridade na tramitação processual.
- O lançamento da **Plataforma M-Contribuição** (Minha Contribuição, Meu Benefício), permitindo assim aos

trabalhadores consultarem a sua situação contributiva na Segurança Social Obrigatória a qualquer hora e lugar, de forma rápida, eficaz e segura, através de meios electrónicos de comunicação. O trabalhador/beneficiário tornou-se assim **em fiscal** e pode atempadamente pressionar a entidade patronal, em caso de atrasos ou não canalização das suas contribuições ao INSS, tornando-se ele próprio no verdadeiro fiscal da sua situação contributiva.

- **A emissão automática de Certidão de Quitação de Segurança Social, via Electrónica. Hoje, o empresário,** a partir da sua empresa, sem ter que se deslocar ao INSS pode ver se tem dívida ou não com a segurança social e pode emitir, a partir do seu computador, a sua certidão

de quitação para efeitos de participação em concursos de empreitada e fornecimento de bens e serviços ao Estado; acabou-se assim com o “**venha amanhã, ou espera vou procurar o seu processo, ou ainda molha-me as mãos**”

- O lançamento da **Prova de Vida** Biométrica para efeitos de segurança social obrigatória garantindo assim maior rigor e controlo dos pensionistas existentes.

O controlo da legalidade laboral é fundamental para assegurar que haja dignidade no trabalho, tendo sido crucial reestruturar a Inspeção Geral do Trabalho, com a aprovação do novo **Estatuto Orgânico e Regulamento Interno. Foi aprovado o Regulamento de Carreiras**

Profissionais e o respectivo qualificador da Inspeção Geral do Trabalho, abrindo espaço para que os seus técnicos tivessem perspectiva para o crescimento profissional, para além da aprovação do **Código de Conduta do Inspector e Manual de Procedimentos da Acção Inspectiva**, instrumentos que vieram padronizar e uniformizar a acção inspectiva, e possibilitou ao empresário monitorar a forma como a actividade inspectiva é realizada.

Temos vindo a constatar que, fruto das reformas em curso no sector da Administração do Trabalho, Emprego e Segurança Social, fortificou-se o diálogo social entre o Governo e os parceiros sociais, sendo de justiça durante este evento que é mais uma plataforma de auscultação, exortar a todos vós participantes e as partes envolvidas no processo de revisão

pontual da nossa lei, para contribuírem com vosso saber e com patriotismo no enriquecimento desta proposta que vem sendo trabalhada de forma inclusiva, e assim o resultado esteja o mais próximo possível das aspirações dos moçambicanos em geral, e empregadores e dos trabalhadores, em especial.

Respeitemos sempre o princípio de equilíbrio e ponderação, pois só teremos empregador se tivermos trabalhador e vice-versa, e no mundo laboral o capital humano e o trabalho se complementam, sendo duas faces da mesma moeda.

Com estas palavras, declaro aberto a **Conferência Nacional de Validação da Proposta de Anteprojecto de Revisão da Lei do Trabalho.**

Zikhomo Kwambiri;

Kochukuru;

Natenda;

Khanimambo;

Muito Obrigada